



DECRETO Nº 6861 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3112 DE 23/11/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$183.837,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **183.837,22**

04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
85 17.122.0020.2059.0000	Man. do Dep. de Administração e Controle	387,22
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	
FR - 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
29 17.512.0020.2061.0000	Man. do Dep. de Estação de Tratamento de Esgoto e Agua	60.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FR - 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
37 17.512.0020.2061.0000	Man. do Dep. de Estação de Tratamento de Esgoto e Agua	18.450,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FR - 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
43 17.512.0020.2061.0000	Man. do Dep. de Estação de Tratamento de Esgoto e Agua	30.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
FR - 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
54 17.512.0020.2103.0000	Man. do Dep. de Obras	75.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FR - 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações:

Anulação:

04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
5 17.122.0020.2059.0000	Man. do Dep. de Administração e Controle	-115.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
FR - 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	



10 17.122.0020.2059.0000 3.1.91.13.00 FR - 04 110 000	Man. do Dep. de Administração e Controle OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-8.000,00
11 17.122.0020.2059.0000 3.3.90.08.00 FR - 04 110 000	Man. do Dep. de Administração e Controle OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-2.000,00
18 17.122.0020.2059.0000 3.3.90.39.00 FR - 04 110 000	Man. do Dep. de Administração e Controle OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-23.187,22
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
27 17.512.0020.1002.0000 4.4.90.52.00 FR - 04 110 000	Aquisição de Equip. e Modernização Administrativa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-3.200,00
40 17.512.0020.2061.0000 3.3.90.36.00 FR - 04 110 000	Man. do Dep. de Estação de Tratamento de Esgoto e Agua OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-1.450,00
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
46 17.512.0020.1002.0000 4.4.90.52.00 FR - 04 110 000	Aquisição de Equip. e Modernização Administrativa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-5.000,00
55 17.512.0020.2103.0000 3.1.90.16.00 FR - 04 110 000	Man. do Dep. de Obras OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-10.000,00
62 17.512.0020.2103.0000 3.3.90.30.00 FR - 04 110 000	Man. do Dep. de Obras MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-5.000,00
67 17.512.0020.2103.0000 3.3.90.39.00 FR - 04 110 000	Man. do Dep. de Obras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-5.000,00
69 17.512.0020.2103.0000 3.3.91.97.00 FR - 04 110 000	Man. do Dep. de Obras APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	-6.000,00

Anulação (-) **-183.837,22**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Município de Guaíra, 19 de setembro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos